



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº 418/2018

Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o despacho n.º 2931-PCM/2018 de 29 de novembro:

Aldeia de Natal do Seixal. Circulação rodoviária. Condicionantes

No período entre 1 e 23 de dezembro de 2018, irá decorrer a **Aldeia de Natal do Seixal**, com atrações a realizarem-se em particular na Praça da República, Av. D. Nuno Alvares Pereira e Jardim dos Mártires da Liberdade.

O horário de funcionamento da **Aldeia de Natal do Seixal** é o seguinte:

- De 2.ª a 5.ª feira: das 14:00 às 19:00 hs
- 6.ª feira, sábado e domingo: Das 11:00 hs às 22:00 hs

Considerando esse evento, nos termos da alínea h). do n.º 2 do art. 35º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, com a redação da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto, determino que o acesso rodoviário à Estação Náutica Baía do Seixal (ENBS), habitualmente realizado pela Av. D. Nuno Alvares Pereira, ficará **vedado durante este período**.

Mais determino que só poderá haver acesso rodoviário à ENBS nos períodos fora do horário de funcionamento da Aldeia de Natal através da Rua Conde de Ferreira, Rua João de Deus e através do Jardim, e mediante pré-aviso junto da Associação Náutica do Seixal, para o devido acompanhamento.

Para constar promovo que se publique o presente, mediante edital, e outros de igual teor, a afixar na junta de freguesia e na sede do Município, além dos lugares habituais estabelecidos na Lei.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 10 (dez) dias úteis subsequentes à data do presente.

Seixal, 29 de novembro de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Joaquim Cesário Cardador dos Santos.